PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110
CEP 89115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

LEI Nº 856/97*

Autoriza o Município de Luís Alves, a firmar convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina e Fundação Banco do Brasil para implantação e desenvolvimento de um Programa de de Melhoramento Genético de Bovinos.

Valdir Schappo, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Luís Alves, autorizado a firmar Convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina/ Fundação Banco do Brasil, para implantação e Desenvolvimento de um Programa de Melhoramento Genético de Bovinos, cuja cópia de inteiro teor segue em anexo e fica fazendo parte integrante da Presente.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de elemento de despesa próprio do Orçamento Vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Alves, SC em 22 de Setembro de 1997.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Luiz Carlos Henning Wust
Secretário da Administração.